



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



AUTÓGRAFO Nº 101, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 582.301,54.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do Regimento Interno da Casa, que o Poder Executivo, propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 582.301,54**, com a classificação abaixo descrita, códigos:

21.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

2369121028.075 – Projetos Sustentáveis e de Pesquisas de Desenvolvimento.

33903000 – Material de Consumo (6206).

Fonte de Recurso: 1172 Emenda Parlamentar Maria do Rosário – Custeio

CEANE.

VALOR: R\$ 150.000,00

24.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural.

1545110362.873 – Ampliação e Manutenção da Rede Pluvial do Município.

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (6207).

Fonte de Recurso: 1173 Emenda Parlamentar Afonso Hamm – Investimento

Aquisição de Veículo.

VALOR: R\$ 150.000,00

29.01 – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

0618129008.086 – Modernização e Manutenção das Ações da Guarda Municipal.

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (6208).

Fonte de Recurso: 1174 Emenda Parlamentar Nereu Crispim – Investimento

Aquisição de Veículo.

VALOR: R\$ 200.000,00

32.02 – Fundo Municipal de Cultura.

1339223056.192 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura.

44905100 – Obras e Instalações (6213).

Fonte de Recurso: 1175 Implantação de Sub-Estação de Energia Teatro Rosalina

Pandolfo Lisboa.

VALOR: R\$ 82.301,54

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior os aportes financeiros oriundos de Emendas Parlamentares vinculados as Fontes de Recursos n.º 1172, 1173 e 1174, repassados a Conta-Corrente n.º 672020-3, Agência 2844 Caixa Econômica Federal, no:

VALOR: R\$ 500.000,00

Aporte financeiro oriundo de Convênio Estadual – Consulta Popular n.º 45/2020 vinculado a Fonte de Recurso n.º 1175, conforme Plano de Trabalho anexo, no:

VALOR: R\$ 82.301,54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 4 de novembro
de 2021.

Ver. CARLOS ALBERTO DELGADO DE DAVID

Presidente

À sanção do Poder Executivo.

Data supra.

Ver^ª. ZULMA RODRIGUES ANCINELLO

1ª Secretária